



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA  
ADM 2013/2016  
Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2013.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 237/2013.  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2013

**ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO REGISTRO:** O Município de Itapeçerica, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.308.742/0001-44, com sede na Rua Vigário Antunes, nº. 155, Centro, CEP 35.550-000, abrangendo todas as unidades da administração pública municipal direta do Poder Executivo.

**DETENTOR DO REGISTRO:** A empresa **R. BARROS SUPERMERCADO-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.065.445/0001-07, com sede na Rua Doutor Leopoldo, nº 138, Bairro Nossa Senhora das Graças, CEP 35.550-000, na Cidade de Itapeçerica, Estado de Minas Gerais, Telefone (37) 3341-1938, representada pela Sra. Ivanete Maria Rodrigues Barros, (representante) portador da Cédula de Identidade RG nº. M-3.911.059 SSPMG e do CPF nº. 561.413.566-34.

**OBJETO:** Fornecimento futuro e eventual de lanches e gêneros alimentícios, de acordo com a descrição e preços abaixo registrados e em conformidade com as especificações e condições constantes no Edital e anexos do processo licitatório que deu origem a esta Ata.

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
03230	48	Quilograma	Abóbora moranga - de tamanho grande, uniforme, sem defeitos, turgescente, intacta, firme e bem desenvolvida, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa.		1,65	79,20
00663	30	Caixa com 50 envelopes	Adoçante - sachê, lactose edulcorante aspartame e antiemectante dióxido de silício. Envelope de 800mg	Finn	5,99	179,70
04328	60	Litro	Água de coco, natural, pasteurizada, isotônica, não alcoólica, não fermentada.	Ducôco	6,40	384,00
00596	160	Quilograma	Banana prata - em pencas, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em pencas íntegras, 1ª qualidade.		2,33	372,80
03482	80	Unidade	Bolo de fubá	Ita	4,65	372,00
03481	80	Quilograma	Broas de fubá doce	Ita	9,20	736,00
02742	160	Quilograma	Carne bovina - 1ª qualidade		10,75	1.720,00
02853	60	Quilograma	Farinha de mandioca - torrada, tipo grossa.	Pramar	3,85	231,00
04226	60	Bandeja com 4 unidades	Iogurte - zero gordura, dan regulares	Activia	3,95	237,00
03524	80	Embalagem 1 litro	Leite desnatado - estabilizante citrato de sódio, monofosfato de sódio edifosfato dissódico UHT, embalagem tetrapak, com informações nutricionais, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso	Karinho	2,40	192,00

*Handwritten signatures and notes in blue ink.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA  
ADM 2013/2016

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500



00593	160	Quilograma	Maçã - fruto de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem fermentos, firme, tenra e com brilho, 1ª qualidade.		3,30	528,00
00595	15	Quilograma	Mamão papaya - de tamanho médio, com casca íntegra e lisa, sem amassados e machucados		3,10	46,50
00595	140	Quilograma	Mamão papaya - de tamanho médio, com casca íntegra e lisa, sem amassados e machucados		3,10	434,00
02729	160	Quilograma	Melancia - de tamanho grande, uniforme, sem defeitos, turgescente, intacta, firme e bem desenvolvida, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa.		1,23	196,80
02757	100	Quilograma	Pão de queijo - com massa caseira.	Ita	11,70	1.170,00
04344	30	Embalagem 600 gramas	Peixe cascudo	Frigolemos	7,35	220,50
04338	15	Quilograma	Pêra - tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundo do manuseio e transporte, estrangeira, com a casca uniforme, semi maturada, 1ª qualidade		6,23	93,45
04334	60	Quilograma	Queijo Minas, fresco		10,45	627,00
04332	70	Unidade	Rosca caseira simples	Ita	3,30	231,00
04335	60	Quilograma	Rosquinha de nata caseira	Ita	10,00	600,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 8.650,95 (OITO MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)</b>						

**ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

Tratando-se de produtos para consumo imediato e devido à impossibilidade de armazenamento, a **entrega deverá ser feita pela Contratada, de acordo com a necessidade de consumo, no ato da Ordem de Fornecimento.**

O local de entrega dos produtos destinados ao Gabinete e/ou às Secretarias Municipais é na sede do Município de Itapeçerica, diretamente na Prefeitura ou em uma das Secretarias indicada na Ordem de Fornecimento.

A entrega dos alimentos perecíveis destinados à alimentação dos indígenas durante a realização dos seus rituais deverá ser feita diretamente na Aldeia Pataxó, em Lamounier, distrito de Itapeçerica e, considerando que estes não possuem equipamentos de refrigeração e armazenagem os alimentos deverão ser entregues, de acordo com a necessidade de consumo.

Os produtos que não puderem ser entregues em suas embalagens originais, (presunto e queijo fatiados e similares) deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma segura contra qualquer tipo de contaminação.

Os alimentos refrigerados (frios e afins) e as bebidas de consumo geladas (sucos, refrigerantes etc.) deverão ser entregues na temperatura ideal para consumo imediato.

Os produtos industrializados deverão ser entregues em suas embalagens originais, contendo marca, fabricante, procedência, prazo de validade, tudo de acordo com a legislação em vigor.

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA**  
**ADM 2013/2016**

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500



Todos os itens deverão ser produzidos por empresa legalmente estabelecida, e sua procedência deverá ser facilmente aferida na embalagem.

Nos preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte, carga, descarga, embalagem, seguro e quaisquer outras despesas oriundas da execução do contrato.

Fica a cargo do fornecedor ou transportador por ele contratado a descarga e movimentação do produto até o local designado pelo servidor responsável pelo recebimento.

Durante a validade do registro, a empresa contratada não poderá alegar a indisponibilidade do material, sob pena de lhe serem aplicadas as sanções previstas neste edital.

A Prefeitura poderá, a qualquer momento e quando couber, encaminhar o produto fornecido para exame de qualidade e/ou quantidade/características e, em caso de parecer desfavorável, poderá rescindir a contratação, sem prejuízo da aplicação de multa e de outras penalidades legalmente admissíveis.

**FORMA DE PAGAMENTO:** o pagamento devido será efetuado até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao da entrega dos produtos mediante apresentação da respectiva nota fiscal.

**CONDIÇÕES E OBRIGAÇÕES:** as demais condições e obrigações das partes serão definidas em CONTRATO DE EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO que será celebrado logo após a assinatura desta ata de registro de preços.

**VALIDADE DA ATA:** esta Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, cuja validade terá início a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município. Podendo ser prorrogada nos termos do Decreto Municipal nº 014/2013.

Itapecerica, 29 de julho de 2013.

  
Andréa Vilano Guimarães  
Pregoeiro(a)

  
Antônio Carlos dos Reis  
Equipe de Apoio

  
Virgínia Rodrigues Borges  
Equipe de Apoio

  
Representante Legal da Licitante:  
Ivanete Maria Rodrigues Barros  
CPF: 561.413.566-34